



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2011

Sexto termo aditivo ao contrato n.º 57/2011 que entre si fazem a **REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS** e a empresa **CONSTRUCASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG**, criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, por meio da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.870.883/0001-44, localizada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.658, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, CEP 74.130-012, doravante denominado **CONTRATANTE - LOCATÁRIO**, representado neste ato por seu Reitor, Sr. **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de outubro de 2017, publicado no DOU de 05 de outubro de 2017, com competência para assinar contratos delegada pelo Ministério da Educação, conforme Portaria MEC n. 243, de 12 de fevereiro de 2020, e os **LOCADORES**, a Sra. Mariana Luz Dourado, inscrita no CPF n.º 509.579.881-68, o Sr. Fernando Luiz Dourado, inscrito no CPF n.º 354.276.471-04 e sua esposa Sra. Cláudia Maria Escalera de Oliveira Dourado, inscrita no CPF n.º 113.279.058-17, legítimos proprietários do imóvel situado à Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.658, no Setor Oeste, Goiânia-GO, por meio de seu procurador, o Sr. **MARCELO LUZ DOURADO**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 529.488.701-00, de acordo com o instrumento de procuração anexo ao processo n.º 23373.003533/2011-71, que elegeu como seu representante a pessoa jurídica **CONSTRUCASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Botafogo, n.º 196, Quadra 03, Lote 17, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO CEP: 74.820-010, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) n.º 37.659.190/0001-63, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ FERNANDES DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade n.º M4138116 SSP/MG e do CPF 918.811.026-53, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º **23372.000075/2021-09**, celebram o presente termo aditivo, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato n.º 57/2011, firmado entre as partes acima qualificadas em 14/11/2011, nos termos previstos na cláusula décima terceira do contrato e no art. 18 da Lei n.º 8.245/1991.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, para o período de **14/04/2021 a 14/08/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel permanecerá em **R\$ 47.337,15 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos)** durante toda vigência do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Com base na cláusula décima do contrato o LOCADOR expressamente renuncia ao reajuste do valor de locação, durante o período da presente prorrogação de vigência contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, para o exercício de 2021 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 171140, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 8100, PI 25.

## CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em um única via eletrônica, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lida, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Goiânia, 14 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*

**JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

Reitor - IFG

*(assinado eletronicamente)*

**JOSÉ FERNANDES DE CASTRO**

Representante Legal - Construcastro Empreendimentos Imobiliários Ltda.

## TESTEMUNHAS:

Nome: DIEGO SILVA XAVIER

Siape: 1963087

Nome: JOSÉ CARLOS BARROS SILVA

Siape: 1714911

Documento assinado eletronicamente por:

- José Fernandes de Castro, JOSÉ FERNANDES DE CASTRO - 123105 - DIRETOR ADMINISTRATIVO - CONSTRUCASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (37659190000163), em 14/04/2021 10:11:15.
- Jeronimo Rodrigues da Silva, REITOR - CD1 - REITORIA, em 14/04/2021 09:49:29.
- Jose Carlos Barros Silva, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - REI-PROAD, em 14/04/2021 09:19:51.
- Diego Silva Xavier, COORDENADOR - FG1 - REI-CGAC, em 14/04/2021 09:14:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 148185

Código de Autenticação: 531862e7ec



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, GOIÂNIA / GO, CEP 74.130-012

(62) 3612-2220 (ramal: 2220), (62) 3612-2219 (ramal: 2219)